



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 467/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2017, PUBLICADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS (9 CRS) – IBIRUBÁ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0097166-4.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.964.977/0001-78, CNES sob o nº. 5395674, com sede na Rua Diniz Dias, nº. 309, Odila – IBIRUBÁ/RS, CEP.: 98200-000, fone: (54) 3324-1717, neste ato representada por seu Administrador, Sr. ODAIR JOSÉ FUNK, portador da Carteira de Identidade nº. 2016270783, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 671.157.450-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 153/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR na Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, do Contrato nº. 153/2017, o seguinte item:

"17.5 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2991 de 19 de setembro de 2018, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos."

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

ODAIR JOSÉ FUNK
Administrador da Associação Hospitalar Annes Dias -
Hospital Annes Dias

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Protocolo: 2018000182199

CONT. nº 466/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0014800-9, celebrado em 30-11-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - NORTE GRÁFICA.

OBJETO: Confecção de 5.000 (cinco mil) Blocos de FICHAS DE NOTIFICAÇÃO para o Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS.

PREÇO: O preço global referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

RECURSO: 1450 / U.O: 20.95 / Atividade: 6277.0001 / Elemento: 3.3.90.39.3934 / Empenho: 18005302691 / Data do Empenho: 23/11/2018.

Pela Portaria/SES nº 972/2018, ficam nomeados Como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato, acima mencionado, respectivamente, os servidores: Eduardo Viegas da Silva, ID nº 3113795 e Maike Luan Gomes da Rocha, ID nº 4382463.

Protocolo: 2018000182200

Assunto: Contrato

Expediente: 008636-2000/11-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/021902

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Franciscana de Assist a Saude, CNPJ: 03.066.309/0009-20; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 523/2018 ao Contrato nº 346/2015, Processo: nº 8636-2000/11-2, celebrado em 04/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL CASA DE SAÚDE do Município de SANTA MARIA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 17 de dezembro de 2018 até 17 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: alterar os valores constantes na Cláusula Sétima ¿ Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima descrito. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima ¿ Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato, O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1716 de 07 de julho de 2017. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 17/12/2015 até 17/12/2019; VALOR: R\$ 14.237.834,16 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/346/2015. Número Empenho: 18005471447; 18005471568; 18005471792.

Protocolo: 2018000182201

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0171461-4

Termo Aditivo Nº 488 Contrato: 2018/020793

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Alexandre Nabaes Ferreira e Cia Ltda Me, CNPJ: 91.791.509/0001-55; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Caçapava do Sul/RS, pertencente à 8ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 25.992 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 03 de janeiro de 2019 até 03 de janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 214/2017.; PRAZO: 03/01/2018 até 03/01/2020

Protocolo: 2018000182202

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0097166-4

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2017/021221

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Annes Dias, CNPJ: 07.964.977/0001-78; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 467/2018 ao Contrato nº 153/2017, Processo: nº 17/2000-0097166-4, celebrado em 03/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS do Município de Ibirubá/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR na Cláusula Décima Sétima ¿ Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2991 de 19 de setembro de 2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8565 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006